

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6824

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODRIGO BOLELLI**

Secretário Municipal de Obras

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

**THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Obra na estrada de Alto Moledo foi autorizada nesta quarta (21)*

## Prefeitura vai pavimentar quase 2 km de estrada no distrito de Itaoca

Na noite desta quarta-feira (21), a Prefeitura de Cachoeiro autorizou o início das obras de drenagem, pavimentação e sinalização da estrada de Alto Modelo, no distrito de Itaoca. A cerimônia de assinatura de ordem de serviço reuniu no local autoridades e moradores da região.

Serão investidos R\$ 5,5 milhões nas obras, que vão contemplar um trecho de quase 2 km da estrada, melhorando as condições de deslocamento dos moradores e de escoamento da produção da região, onde se concentram indústrias do setor de rochas ornamentais.

O casal Virgílio Coelho e Nivelinda Colombino

Coelho, que há mais de 70 anos mora em Alto Moledo, não escondeu a emoção durante a cerimônia.

“Vimos essa localidade crescer. Por isso, sabemos o quanto é obra é importante e o quanto ela foi aguardada. O distrito de Itaoca é muito importante para a economia de Cachoeiro e ter uma estrada que permita um trânsito mais seguro vai ser bom para todos”, ressaltou Virgílio.

De acordo com a Secretaria Municipal de Obras (Semo), a previsão é de que os serviços sejam concluídos em cerca de seis meses. Inicialmente, a empresa responsável atuará nos pre-



parativos para as intervenções na via, que começarão pela parte de drenagem e preparação do leito para receber pavimento de concreto, material mais resistente e durável.

“Essa obra é uma conquista importantíssima para Alto Moledo. Algo que os moradores ansiavam há anos e que, agora, com muito trabalho e responsabilidade, estamos trazendo”, disse o prefeito Víctor Coelho, em seu pronunciamento na solenidade.

O prefeito ressaltou que a obra em Alto Moledo

está inclusa no novo pacote de investimentos em infraestrutura que vai abranger quase 20 km de vias de Cachoeiro. Também serão contempladas com drenagem e pavimentação mais de 80 ruas nos bairros Agostinho Simonato, Bom Pastor, Gilson Carone, Rubem Braga, São Francisco de Assis, Village da Luz, Zumbi e Rui Pinto Bandeira (Morro do Cigano).

Serão investidos R\$ 44,7 milhões, com recursos da operação de crédito que a Prefeitura firmou com o Banco do Brasil para investir R\$ 85 milhões em obras.



# 43ª CORRIDA DE São Pedro

A MAIOR CORRIDA DE TODOS OS TEMPOS

**24 DE JUNHO**

**5ª CORRIDA DE SÃO PEDRO KIDS**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 15:00  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 16H

**25 DE JUNHO**

**43ª CORRIDA DE SÃO PEDRO**

CONCENTRAÇÃO A PARTIR DAS 6H  
NA PRAÇA DE FÁTIMA - AV BEIRA RIO  
LARGADA A PARTIR DAS 7H  
DOS 5 E 10 KM



**PREFEITURA DE CACHOEIRO**



Fachada e ambientes internos foram reformulados para melhorar atendimento aos moradores

## Reforma da unidade de saúde de Córrego dos Monos será inaugurada nesta sexta (23)

Nesta sexta-feira (23), a Prefeitura de Cachoeiro vai realizar a entrega da reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) do distrito de Córrego dos Monos. A solenidade está marcada para as 18h30.

Localizado na rua Natalia Cipriano, o prédio ganhou diversas melhorias, como: acessibilidade; novos revestimentos e piso; pintura externa e interna; novas instalações hidrossanitárias e pluviais; manutenção de instalações elétricas; adequação de cobertura; melhoria nos banheiros; novas portas e nova fachada.

Com a reforma, a unidade vai ampliar seu atendimento, oferecendo aos moradores novos serviços de odontologia. Além disso, a população local contará com melhores ambientes para atendimentos habituais de vacinação, curativos, consultas médicas e de enfermagem e procedimentos de medicação.

Além dos moradores do núcleo urbano do distrito de Córrego dos Monos, a UBS atende às comunidades de Córrego dos Macacos, Bebedouro, Córrego do Brás, Moitãozinho e Córrego do Óleo.





Evento retorna à programação depois de três anos suspenso, por conta da pandemia

## Desfile da Festa de Cachoeiro vai abordar pureza e alegria das crianças

Suspenso nos últimos três anos por força das restrições da pandemia, o tradicional desfile cívico escolar da Festa de Cachoeiro está de volta. O evento, na próxima quinta-feira (29), contará com a participação de cerca de 590 alunos da rede municipal de ensino, que estão se preparando para encantar o público com uma apresentação com o tema “Se criança governasse o mundo”.

A atividade tem início programado para as 8h, na rua 25 de Março, que terá trecho interditado para realização do evento. A concentração dos estudantes, bandas e demais instituições participantes será em frente ao prédio do INSS, seguindo em direção à Praça Jerônimo Monteiro, até a área de estacionamento em frente à agência do Banco do Brasil.

O tema a ser apresentado pelos alunos é baseado no livro de Marcelo Xavier, que imagina o mundo

pela ótica da inocência da criança, em que a resolução de problemas é uma brincadeira e a vida é mais alegre, tranquila e leve.

A temática tem sido trabalhada em sala de aula com os alunos, que cursam do maternal I ao 9º ano do ensino fundamental, em seis escolas: Zilma Coelho Pinto, Dr. Pedro Nolasco Teixeira Rezende, M<sup>a</sup> das Graças Felipe, Eliseu Lofêgo, M<sup>a</sup> das Dores Pinheiro Amaral e Prof<sup>o</sup> Pedro Estellita Herkenhoff.

Daniela Passoni Altoé, gestora da escola Eliseu Lofêgo, salienta a alegria de poder participar do retorno desse evento marcante na história de Cachoeiro.

“Estamos imensamente felizes por essa volta, após o período pandêmico. A escola espera que esse evento histórico, tão importante para o nos-

so município, seja muito emocionante para todos. A nossa unidade de ensino tem se preparado com muito afinco para esse dia, com expectativa de mostrar algumas práticas pedagógicas voltadas à aprendizagem por encantamento, que o tema permite”, expressa.

“Temos a certeza de que será imensa a alegria de todas as famílias ao participarem deste desfile escolar, de poderem ver seus filhos e curtirem juntos este momento marcante. Nossa escola envolveu o tema do desfile escolar na proposta pedagógica, fazendo uma releitura do livro “Se criança governasse o mundo”, de forma lúdica e prazerosa e com foco num trabalho voltado para a cultura da paz, do amor e da solidariedade”, complementa a gestora da Pedro Nolasco Kelly Prucolli de Amorim.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, destaca que o desfile escolar é uma tradição que fortalece os sentimentos de orgulho e pertencimento dos cachoeirenses. “Nossos alunos, professores, comunidade escolar e toda gestão municipal estão se preparando para uma bela homenagem à nossa cidade. Por isso, convidamos a todos para unirmos nossas forças para celebrar este dia tão especial para Cachoeiro”, convoca.

Além das escolas municipais, também participam do desfile instituições como: banda sinfônica Jovem Sul; Banda 26 de Julho; Apae; Tiro de Guerra; Banda Marcial “Samuel Malheiros”, da escola estadual Domingos Ubaldo; Escoteiros; Polícia Ambiental; Banda Marcial Aidez Fraga; Banda Lira de Ouro; escolas Profª Inah Werneck, CEI Attila de Almeida Miranda e Liceu Muniz Freire; e grupos da sociedade civil.



**OBRAS EM  
CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM  
[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

**AVANÇA  
CACHOEIRO**

# FESTA DE CACHOEIRO

O ENCONTRO DE TRADIÇÕES **2023**



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO

## PROGRAMAÇÃO

### 20 A 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

15h às 21h — Feira de Artesanato  
Art's na Praça "São João"

### 21 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h30 — Giovane Ramos e Trio

### 22 A 24 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

19h às 22h — Festival de Quadrilhas

### 24 DE JUNHO

16h — Corrida Kids (**PRAÇA DE FÁTIMA**)

20h — Encontro de Corais (**CATEDRAL DE SÃO PEDRO**)

### 25 DE JUNHO

PRAÇA DE FÁTIMA

07h — Corrida de São Pedro

### 26 DE JUNHO

15h — Chegada do Cachoeirense Ausente  
(**VIAÇÃO ITAPEMIRIM**)

16h — Solenidade do Cachoeirense Ausente  
(**CENTRO OPERÁRIO**)

### 27 DE JUNHO

AUDITÓRIO DO SESC

19h — Sessão Solene da Câmara

### 28 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h30 — Show de Carlinhos Felix

20h — Camerata projeto Casa Verde - Festival Música e Café

22h — Show de Trazendo a Arca

AUDITÓRIO SESC

19h — Noite de Homenagens - Newton's Night

### 29 DE JUNHO

05h — Alvorada Banda 26 de Julho

09h — Desfile Escolar (**PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO**)

16h — Procissão de São Pedro  
(**SAÍDA: CATEDRAL DE SÃO PEDRO**)

PRAÇA DE FÁTIMA

17h — Missa

19h30 — Show da Banda Dominus

### 29 DE JUNHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Trio Art – Festival Música e Café

20h30 — Show de Luíza Andrade

22h — Rodeio

23h50 — Show de Humberto e Ronaldo

### 30 DE JUNHO

**PONTE DE FERRO DEMISTHÓCLIDES BAPTISTA**

19h — Apresentação Musical da Banda 26 de Julho -  
Festa dos Amigos da Praça Vermelha

20h30 — Apresentação Musical de Edgard Pinheiro  
convida Clube da Seresta - Festa dos Amigos  
da Praça Vermelha

CLUBE CAÇADORES

23h — Baile de Gala – encerramento com  
a Banda 26 de Julho

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

20h — Valeria Rezende e Trio - Festival Música e Café

22h — Rodeio

23h50 — Show do Alemão do Forró

### 01 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

19h30 — Show do Projeto Feijoada

20h30 — Show do Pele Morena

22h — Rodeio

23h50 — Show do Só pra Contrariar

20h — Samir Carim – Festival Música e Café

### 02 DE JULHO

PARQUE DE EXPOSIÇÃO

15h — Contação de História com Brenda Perin -  
Festival Música e Café

15h30 — Cosplay - Festival Música e Café

17h — Show Infantil da Tina Show

20h — Rodeio





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### DECRETO Nº 33.009

#### **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Conjunta/MC/CNAS Nº 90, de 21 de dezembro de 2022 que convoca a 13ª Conferência Nacional, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, e tendo em vista o Processo Digital nº 40976/2023, DECRETA:

**Art. 1º** A Convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, para avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no município, de acordo com o Inciso IV, do Art. 18, da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 10 e 11 de julho de 2023, na sede do Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” situada à Rua Elizário Cortez Imperial, 184, Bairro Teixeira Leite, CEP: 29310-295, Cachoeiro de Itapemirim/ES, a saber:

I – Solenidade de Abertura – Dia 10/07, de 19 às 21 horas;

II – Desenvolvimento dos Eixos – Dia 11/07, de 8 às 17 horas.

**Art. 3º** O objetivo geral da XIV Conferência Municipal de Assistência Social é a reflexão e o debate sobre o tema central da Conferência de Assistência Social como Política Pública de Direito e, propor e deliberar com base na avaliação local reconhecendo a co-responsabilidade de cada ente federado e, eleger representantes/delegados na Conferência Municipal para a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2023.

**Art. 4º** A XIV Conferência Municipal de Assistência Social, terá como Tema a “RECONSTRUÇÃO DO SUAS: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”, sendo presidida de forma colegiada entre Conselho Municipal de Assistência Social -COMASCI e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e realizará o trabalho desenvolvendo os 5 Eixos contemplando o Tema:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;



EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS;

EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social instituída pela Resolução do COMASCI - Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim Nº 874, de 26 de abril de 2023, contará com o apoio técnico da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/ SEMDES.

**Art. 6º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 32.974, de 13 de junho de 2023.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.010**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 27.341, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 7.487, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 40251/2023, DECRETA:

**Art.1º** Os incisos I a III do artigo 1º, do Decreto nº 27.341, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*I – Representantes do Magistério*

*a) Representantes do Magistério Estadual:*

*Titular: Elba Regina de Oliveira Dias*

*Suplente: Maristela Wassoller*

*b) Representantes do Magistério Municipal:*

*Titular: Audiene Xavier da Silva*

*Suplente: Marco Antonio Monteiro Gonçalves*

*c) Representantes do Magistério Particular:*

*Titular: Marcos Aurelio Lima Balbino*

*Suplente: Erika Piteres*

*II – Representantes de Pais de Alunos*

*Titular: Tânia Valentina de Oliveira Machado*

*Suplente: Daniela Santos*

*III – Representantes do Poder Executivo Municipal:*

*a) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEME)*

*Titular: Marilene de Souza Barbosa*

*Suplente: Mariza Costa Freitas Albino*

*b) Representantes do Poder Executivo Municipal (SEME)*

*Titular: Patrícia Gama Temporim Cansi*

*Suplente: Lucélia de Lima Santos*

c) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEME)*

*Titular: Karina Maria Mesquita dos Santos Pires*

*Suplente: Tânia Mara Ribeiro*

d) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMURB)*

*Titular: Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti*

*Suplente: Mirian Teixeira Cleto Lira*

e) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMDES)*

*Titular: Cristiane Pereira Coelho Menassa*

*Suplente: Cynthia Amarantes Escandian Pinheiro*

f) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMESP)*

*Titular: Anayara Moreira dos Santos*

*Suplente: Flávia Ultramar*

g) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMCULT)*

*Titular: Cleide Prado da Silva*

*Suplente: Andréia Francisco da Silva*

h) *Representantes do Poder Executivo Municipal (SEMFA)*

*Titular: Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini*

*Suplente: Isabelly Aguiar Gasparelo”*

**Art. 2º** O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2027, em conformidade com a Lei nº 7.487, de 13 de setembro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 28.675, de 28 de junho de 2019, Decreto nº 28.933, de 14 de outubro de 2019, Decreto nº 30.003, de 07 de dezembro de 2020, Decreto nº 30.053, de 17 de dezembro de 2020, Decreto nº 30.531, de 29 de abril de 2021, Decreto nº 30.582, de 18 de maio de 2021, Decreto nº 31.031, de 19 de outubro de 2021, Decreto nº 31.262, de 27 de dezembro de 2021 e o Decreto nº 32.359, de 16 de novembro de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 33.011**

**HOMENAGEIA E CONCEDE TÍTULO DE CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1 AO CORONEL AVIADOR ALOÍSIO SECCHIN SANTOS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 6960, de 08 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 24.451, de 09 de abril de 2014, e considerando a eleição realizada no dia 01 de junho de 2023, com o voto exercido pelos membros da Comissão Municipal de Eleição do Cachoeirense Ausente nº 1, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o título de CACHOEIRENSE AUSENTE Nº 1, ano de 2023, ao Coronel Aviador ALOÍSIO SECCHIN SANTOS, cujas homenagens serão prestadas durante os festejos da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556 e 557/2023, datadas de 21 de junho de 2023, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de junho de 2023.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0548, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão a aprovada em reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando o debate no âmbito do CMS – Conselho Municipal de Saúde – em conformidade com as deliberações da Conferência Municipal de Saúde realizada em março de 2023;

Considerando que o plenário do CMS – Conselho Municipal de Saúde – deliberou em reunião realizada em 26/04/2023, aprovando a nova Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da trabalhadora (CISTT), do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tendo por finalidade o assessoramento na definição de políticas, prioridades, acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando o debate no âmbito do CMS em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, e da Comissão de Saúde do Trabalhador no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando que o processo de implantação e reorganização da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT – tem o objetivo de articular políticas e programas de interesse do trabalhador e da trabalhadora, cuja execução envolva ou não áreas compreendidas no âmbito do SUS, mas que zelam ou têm interface com a saúde do trabalhador e da trabalhadora, aprovadas em reunião realizada em 26 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar através da Resolução CMS/CI nº 0548/2023 a nova composição da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, e Mesa Diretora.

Art. 2º A CISTT terá a seguinte composição: **Centro Universitário São Camilo**, titular: Hélio Gustavo Santos, suplente: Aline Giuri; **SINTRACONSTSUL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento e da Construção Civil Terraplanagem e Pavimentação**, titular: Ronaldo Nery Abílio, suplente: Marcos Wilson Baense; **SINDIMUNICIPAL – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim**, titular: Andrea Cristina Livio, suplente: Rosiane Vaz Regino Nascimento; **SITESCI – Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do Sul do Estado**, titular: Luiz Carlos de Oliveira Silva, suplente: Ana Carolina Araújo Monteiro; **SINDILIMPE – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Pública e serviços Similares no Estado do Espírito Santo** – titular: Bruno Borges Conceição Lima, suplente: Lucinea Vicente Caetano Coelho; **HECI – Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim/ES** – titular: Jocimar França Rosa, suplente: Eduardo Rodrigues Barbosa, **HIFA – Hospital Materno Infantil Francisco de Assis de Cachoeiro de Itapemirim/ES**, titular: Reginaldo Passos, suplente: Estêvão Batista Galvão; **FAMMOPOCI** – titular: Thays da Costa Jesus, suplente: Heloísa de Oliveira Motta; **CMS – Conselho Municipal de Saúde**, titular: Lia de Freitas Lima, suplente: Gustavo Vargas Nascimento; **SINDMÁRMORE – Sindicato do Mármore e Granito do ES**, titular: Wanderlei Alves Oliveira, suplente: Márcio Toledo; **CEREST – CI**, titular: Lawrence William Fernandes, suplente: Alessandra Silva Mesquita.

Art. 3º Fica empossada a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, que tem por finalidade acompanhar, fiscalizar, sugerir e contribuir para a promoção e implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador e da trabalhadora, dos setores públicos e privados, visando à efetivação dos princípios dos SUS.

Art. 4º O mandato da Comissão da CISTT/CEREST é de três anos, iniciando em junho de 2023, finalizando em junho de 2026.

Art. 3º A composição da Mesa Diretora, Coordenador - Andrea Cristina Livio, Sub Coordenador - Bruno Borges Conceição, Primeira Secretária - Ana Carolina Araújo Monteiro, Segunda Secretário - Eduardo Rodrigues Barbosa.

Art. 4º A CISTT - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, tem por finalidade assessorar o CMS/CI na definição de políticas no estabelecimento de prioridades e no acompanhamento e avaliação de ações de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde junto ao CEREST/CI regional.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700350030003200310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



Art. 5º fica aprovado o calendário de reuniões conforme anexo.

Art. 6º Revoga-se as disposições ao contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0548/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



### CALENDÁRIO DE REUNIÃO

CISTT - COMISSÃO INTERSETORIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR E  
DA TRABALHADORA  
PARA O ANO DE 2023

12 de Junho de 2023 - Segunda – feira

11 de Julho de 2023 - Terça – feira

15 de Agosto de 2023 - Terça – feira

12 de Setembro de 2023 - Terça – feira

17 de Outubro de 2023 - Terça – feira

21 de Novembro de 2023 - Terça – feira

11 de Dezembro de 2023 - Terça – feira

Cachoeiro de Itapemirim , 12 de Junho de 2023



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0549, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 015/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Prime Consultoria e assessoria Empresarial LTDA que tem por finalidade ofertar serviços prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0549/2023, referente ao contrato 015/2023, com a empresa Prime consultoria e assessoramento empresarial LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de administração e gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva para gestão da frota nos serviços do SUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com vigência de 12 meses. Início 03 de maio 2023, encerramento em 03 de maio de 2024.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viquete Fassarella, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0549/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**Alex Wlindler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
como identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0550, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 002/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Destak Construtora e Incorporadora LTDA que tem por finalidade ofertar serviços de construção da UBS porte II do Bairro Vila Rica no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0550/2023, referente ao Contrato 002/2023 com a empresa Destak Construtora e Incorporadora LTDA.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de construção da UBS porte II do Bairro Vila Rica no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 2.180.713,90(dois milhões cento e oitenta mil setecentos e treze reais e noventa centavos) com vigência até 12 de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viquete Fassarela, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

#### Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0550/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

#### Alex Wlingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0551, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS, visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do plano de regionalização da saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do contrato 005/2023 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa Engix Construções e Serviços LTDA, que tem por finalidade ofertar prestação de serviços de técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0551/2023, referente contrato 005/2023, com a com a empresa Engix Construções e Serviços LTDA,

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar que tem por finalidade ofertar prestação de serviços de técnicos de manutenção das instalações físicas prediais dos imóveis da SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total o contrato seja de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com vigência de 12 meses. Início 23 de fevereiro de 2023, encerramento em 23 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Darcy Viquete Fassarela, Ely Nicolao dos Santos, Isac Juciel França como fiscal representante do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

#### Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS nº 0551/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

#### Alex Wlingler Lucas

Secretário do Conselho Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0552 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato 002/2019 Locação para funcionamento da Farmácia Central de abastecimento farmacêutico através do ofício nº 382/2023/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 552/2023, o termo aditivo do contrato 002/2019 de locação de imóvel para farmácia central, referente ao imóvel. Locador: Sr. Mizael Mapele da Silva e Odíssia Rodrigues Mapele da Silva, situado na Rua 25 de Março Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.300-050.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em 24 de janeiro 2023 e término 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Márcio Toledo Vieira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0552/2023, em 22 de junho de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



**RESOLUÇÃO CMS Nº 0553, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 240ª reunião ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim / ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), requerendo a apreciação do processo 005/2022 de Locação para funcionamento da "CEO" – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0553/2023, termo do processo 005/2022 de locação de imóvel para "CEO – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme condições, objeto, justificativas contidas no termo de referência.

Art. 2º Fica estabelecido que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2023 até 31 de março de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato é de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Eli Nicolao dos Santos e Márcio Toledo Vieira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

**VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0553/2023, em 22 de junho de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS nº 0554, de 21 de Junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o Plenário do CMS deliberou através da resolução 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela SEMUS, com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria e aprimoramento do aparelho de fiscalização e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde que trata da apreciação do aditivo do contrato 014/2020 mediante Ofício SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC número 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli que tem por finalidade ofertar serviços de fornecimento de Gasolina comum, Óleo Diesel comum e Diesel S10 de forma fracionada para a SEMUS no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Contrato tem por objetivo a aquisição de combustível e derivado, e que este instrumento tem por finalidade ofertar combustível para a frota da SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde para os serviços do SUS – Sistema Único de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0554/2023, o contrato 014/2020 da empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, com a SEMUS do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar combustível de forma fracionada para frota da SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido que o referido contrato terá o período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 Abril de 2023 até 19 Abril de 2024.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor do contrato, com o Posto supramencionado, é de R\$ 1.578.561,60 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 21 de junho de 2023.

#### Valdir Rodrigues Franco

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 0554/2023, de 22 de junho de 2023

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

#### Alex Wlingler Lucas

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS nº 0555, de 21 de Junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº. 6704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria, controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização, e acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), através do Ofício SEMUS/SAF/FMS 382/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para apreciação do Convênio 001/2023 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 0555/2023, o termo do convênio 001/2019 com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, referente à contratação de prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Este instrumento tem por finalidade ofertar prestação de serviços de Atendimento Multidisciplinar terapia ocupacional, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistência social no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início em 26 de Abril de 2023 e término em 26 Abril de 2024.

Art. 4º Fica estabelecido que o valor Total do convênio é de até R\$ 344.850,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Art. 5º A SEMUS encaminhará prestação de contas recebida da contrata, ao CMS conselho municipal de saúde mensalmente.

Art. 6º A SEMUS encaminhará relatório mensal ao CMS, no qual deverá constar o quantitativos, tipos de exames e consultas realizados e ainda nomes e endereço dos usuários atendidos pelos serviços oferecidos pelo contratado.

Art. 7º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Isac Juciel França como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 21 de junho de 2023.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



**Valdir Rodrigues Franco**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 0555/2023, de 22 de junho de 2023

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

**Alex Wíngler Lucas**

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - SUS  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Conselho Municipal de Saúde - CMS



### RESOLUÇÃO CMS nº 0556, de 21 de Junho de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº 0100/2017, referente à análise de **Contratos e Convênios**, celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo CMS visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) e que estas ações efetivam o fortalecimento e organizam a serviços de informatização das Unidades Básicas de Saúde dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando-se que o Pleno do CMS (Conselho Municipal de Saúde) analisou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde requerendo a apreciação do contrato 009/2021 celebrado com MD - Conect, e que este instrumento tem por finalidade ofertar serviços de locação de transporte de dados - Fibra Óptica a serem oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) na rede de serviços de saúde municipal UBS, US Centro de Saúde e demais serviços de saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução nº 0556/2023 do CMS (Conselho Municipal de Saúde) a celebração do Contrato com a MD – Conect.

Art. 2º O valor do referido contrato está estimado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º O referido contrato será de 12 meses com início em 14 de abril de 2023 e término em 14 de abril de 2024.

Art. 4º O presente convênio tem por objeto o contrato de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, desenvolvimento e hospedagem de sites e aplicações, implantação e gestão da rede de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de comunicação multimídia, serviços de datacenter, processamento e armazenamento de dados e informações, serviços de impressão, treinamento e capacitação em informática, consultoria, gerência de projetos, manutenção de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços correlatos.

Art. 5º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Sr. Ivani Canedo Silvestre e Sr. Eli Isac Juciel França fiscais representantes do CMS (Conselho Municipal de Saúde) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

#### VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0556/2023, de 22 de junho de 2023.

Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

#### ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Único de Saúde - **SUS**  
Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**  
Conselho Municipal de Saúde - **CMS**



### RESOLUÇÃO CMS Nº 0557 DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, em decisão aprovada na 240ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2023.

Considerando-se que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) deliberou através da Resolução nº. 0100/2016, referente à apreciação de contratos e convênios celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), com apreciação e aprovação prévia pelo Conselho Municipal de Saúde (CMS) visando à melhoria do controle e aprimoramento do aparelho de fiscalização do acompanhamento do controle social no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o processo de efetivação e concretização do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, aprovado através da Resolução CMS nº 0445, de 25 de agosto 2022, efetiva o fortalecimento das ações de Saúde, dando ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde, e do Plano de Regionalização da Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), solicitando a apreciação do Contrato Locação para funcionamento da Farmácia Central de abastecimento farmacêutico, GETRA – Transporte da SEMUS, SAMU através do ofício nº 382/2023/SEMUS/SAF/FMS/GCEO/CCC da SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por meio da Resolução CMS nº 557/20231, o termo do contrato de locação de imóvel para farmácia central, Central de abastecimento farmacêutico, GETRA – Transporte da SEMUS, SAMU. Locador: Sr. Eduardo Martins Carlete.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, com início em julho 2023 e término em julho 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o valor total do contrato R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) sem respectivo condomínio.

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos conselheiros Sr. Eli Nicolao dos Santos e Sr. Márcio Toledo Vieira Oliveira como fiscais representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento da gestão e execução do contrato.  
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de junho de 2023.

#### VALDIR RODRIGUES FRANCO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Confirmando a Resolução CMS nº 0557/2023, em 22 de junho de 2023.  
Homologada através do Decreto nº 33.012, de 22 de junho de 2023.

#### ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3700350030003200310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.285/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs 37992/2013, 14752/2018 e 5266/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo mencionado, vinte e cinco por cento (25%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. NºS
SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	SEMFA	Decênio concluído em 2013	07/11/2013	37992/2013 14752/2018 5266/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a gratificação assiduidade, concedida ao referido servidor através da Portaria nº 616/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 1.287/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 198/2023 16/06/2023	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RÚRAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S – 35 MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	14330/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.



VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA Nº 1.288/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS ANTONIO REZENDE CAETANO**, lotado na SEMO, para atuar como Gestor da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 198/2023 16/06/2023	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S - 35 MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	14330/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**  
**Secretário Municipal de Obras**

**PORTARIA Nº 1.289/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 205/2023 20/06/2023	IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO, ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AS DEVIDAS AVALIAÇÕES, LEVANTAMENTO DE CARGAS INSTALADAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA B4A, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 414/2010 E A ATUAL RESOLUÇÃO 1.000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES	73804/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 1.290/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **LIBIANA DAVEL MUNIZ**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 205/2023 20/06/2023	IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AVALIAÇÃO E LEVANTAMENTO, ATRAVÉS DE VISITAS TÉCNICAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA AS DEVIDAS AVALIAÇÕES, LEVANTAMENTO DE CARGAS INSTALADAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO PÚBLICA B4A, EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 414/2010 E A ATUAL RESOLUÇÃO 1.000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES	73804/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 1.292/2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.664/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **CARLOS RENATO GOMES SIMÕES e EDGAR FIORIN BISSA**, lotados na SEM-GOV, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo relacionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 201/2023 20/06/2023	SPIN AR CONDICIONADO LTDA - ME	Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3622/2023
Nº 202/2023 20/06/2023	M & C VAREJO LTDA - ME	Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3622/2023
Nº 203/2023 20/06/2023	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	Aquisição de ar condicionado, incluindo a instalação e mão de obra necessária a fim de atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim	3622/2023

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**THIAGO BRINGER**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)**



**PORTARIA Nº 1.294/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **MARIA EDUARDA JEVEAUX SILVA**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 042/2021 19/04/2021	ECEDERE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA -EPP	A cessão dos direitos de uso de aplicativo via web na modalidade SAAS (software as service), com implantação e treinamento, voltado à gestão da fiscalização própria municipal e auditoria do movimento econômico-fiscal e valor adicionado fiscal de ICMS (VAF-ICMS) relativos a operações e prestações do ICMS incorridas no território do Município de Cachoeiro de Itapemirim, realizadas por pessoas jurídicas inscritas no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Estado do Espírito Santo no Regime Periódico de Apuração e Simples Nacional e Auditoria da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)	21896/2020 208572/2021

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.885/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 1.295 /2023**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras **BRUNA RABELLO ARAÚJO E CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA**, lotadas na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 022/2023 - FMS 06/06/2023	DENTAL TOTAL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA	Aquisição de Compressores Odontológicos (com instalação), conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência anexo ao Contrato	23853/2023

**Art. 2º** Compete às servidoras, designadas como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 1.296/2023**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DO AUXÍLIO-UNIFORME DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 40708/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar até o dia 31 de outubro de 2023, o prazo para que os servidores da Guarda Civil Municipal apresentem as peças do uniforme, acompanhadas das respectivas notas fiscais, adquiridas com recursos do Auxílio-uniforme percebido no exercício 2022, nos termos do §2º do art. 5º da Lei nº 7.792/2019.

**Parágrafo único.** Os servidores beneficiários do Auxílio-uniforme deverão comparecer pessoalmente no setor de Recursos Humanos da Guarda Civil Municipal, no horário administrativo, para conferência das peças adquiridas e entrega das cópias das notas fiscais.

**Art. 2º** O Guarda Civil Municipal que não atender a determinação do art. 1º desta Portaria, deverá efetuar a devolução aos cofres públicos dos valores recebidos, sob pena de incorrer em infração administrativa e criminal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.297/2023**

**DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 20.459/2022, na Portaria nº 962/2022, Portaria nº 071/2023 e processo nº 40707/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar o sobrestamento a partir de 20 de junho de 2023, do prazo do processo administrativo aberto mediante Portaria nº 962/2022, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 16.922/2006, por ocasião do fim da licença médica do servidor da Guarda Civil Municipal, Jorge Luiz Cândido Cabral.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**PORTARIA Nº 1.298/2023**

**DISPÕE SOBRE SOBRESTAMENTO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 59.370/2022 e no processo nº 40706/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Cessar o sobrestamento a partir de 05 de fevereiro de 2023, do prazo do processo administrativo aberto mediante Portaria nº 1.945/2022, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 16.922/2006, por ocasião do fim da licença médica do servidor da Guarda Civil Municipal, Alexandre Leal Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2022.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE – SEMURB.

**CONTRATADA:** LÍDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA – ME.

**OBJETO:** transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMURB para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 69111/2022.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2016.

**LOCATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

**LOCADOR:** MANOEL CARLOS AMBOSS.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 026/2016, firmado em 29/02/2016, de acordo com a aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M (FGV) e previsão na “Cláusula Sexta, Item 6.1 – do Reajustamento” do referido contrato.

**VALOR:** fica acrescido em R\$ 211,73 (duzentos e onze reais e setenta e três centavos), o valor mensal do contrato originário, passando de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) para R\$ 9.511,73 (nove mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos), a partir de 27/01/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 062

Programa: 0403

Projeto/Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 33903615000

Ficha: 0000059

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Manoel Carlos Amboss – Locador.

**PROCESSO:** 4593/2023.



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 207/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** R M COMERCIAL SPORTS LTDA-EPP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA AS COMPETIÇÕES REALIZADAS E APOIADAS PELA SEMESP

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA	Dia	385	SPITTER	R\$ 299,50	R\$ 115.307,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 115.307,50</b>

**VALOR:** R\$ 115.307,50 (cento e quinze mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 13.01

Projeto/Atividade: 2.132

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 4848/250000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** Até 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Maxssuel Oliveira Martins – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 38579/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 208/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI

**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Estruturas, Equipamentos, Materiais e climatização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Item:	Descrição:	Und:	Quant:	Valor Unit.	Valor total
1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE COM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA OU OUTROS MODELO, MANTENDO SEMPRE UMA TEMPERATURA DO AMBIENTE NÃO SUPERIOR A 22 GRAUS.	M²	2500	R\$ 25,74	R\$ 64.350,00
2	LOCAÇÃO DE ASPERSOR: ASPERSORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 X 31 CENTÍMETROS, COR PRETA, VOLTAGEM 110 OU 220 V, CONSUMO DE ÁGUA DE ACORDO COM A NÉVOA, FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE RESERVATÓRIO OU REDE HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO NO MÍNIMO 4 LITROS.	DIÁRIA	300	R\$ 228,00	R\$ 68.400,00
					R\$ 132.750,00

LOTE 2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAMBRADO / GRADIL PARA CONTROLE DE PÚBLICO COM PÉS E PINOS METÁLICOS, PARA ENCAIXA E FIXAÇÃO. ML/DIA	M	7500	R\$ 16,60	R\$ 124.500,00
3	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM SISTEMA PADRONIZADO "OCTANORM", SEM PRATELEIRAS INTERNAS, SEM PORTA, TAMANHO 1X1M.	DIÁRIA	50	R\$ 208,30	R\$ 10.415,00
4	CADEIRA LINHA EXTRA FORTE, NA COR BRANCA OU BEGE, EM PVC, NA COR BRANCA OU BEGE, PARA AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES AOS RAIOS	DIÁRIA	16000	R\$ 4,75	R\$ 76.000,00

	ULTRAVIOLETAS DO SOL,40X40X44,86 CM				
5	CAMARIM OCTANORM: EM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM E PAINEL TS/ABS NA COR BRANCA COM ALTURA DE 2,70M, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADAS DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110V, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, COM SOFÁ, MESAS E CADEIRAS, CABIDEIRO TIPO ARARA E ESPELHO. (M²/DIA)	M²	1500	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00
6	CARPETE CINZA 3MM DE ESPESSURA (PRIMEIRO USO) (M²/DIA)	M²	15000	R\$ 17,00	R\$ 255.000,00
7	COBERTURA TRELIÇADA COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EM Q-30 CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PESADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CUBOS E SAPATAS, BOCA DE 5 A 15 METROS. COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE (M²/DIA)	M²	9000	R\$ 27,50	R\$ 247.500,00
8	ESTRUTURA COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO Q15 E MÁXIMA DO Q50, TRELIÇADA E CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE OU PESADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CUBOS E SAPATAS. (ML/DIA)	M	15000	R\$ 37,90	R\$ 568.500,00
10	FECHAMENTO LATERAL EM LONA: PARA TENDAS EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. (M²/DIA)	M²	1500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
13	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO (M²) DE TENDAS ESTRUTURADA POR COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 2MM, COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL, CHAPEU DE BRUXA OU DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTI-CHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. (M²/DIA)	M²	20000	R\$ 13,25	R\$ 265.000,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO P-68 GALPÃO EM ALUMÍNIO (P-68), POR M², COM BOCA DE 20 E 30 METROS, COM PÉ DIREITO DE 5,0 METROS DE ALTURA. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA ANTE CHAMAS, NA COR BRANCA. COM FECHAMENTO EM LONAS NAS LATERAIS, COM LAUDO DE	M²	10000	R\$ 28,40	R\$ 284.000,00

	INCOMBUSTIBILIDADE. (M²/DIA)				
15	MESA LINHA EXTRA FORTE EM PVC, FORMATO QUADRADA NA COR BRANCA OU BEGE PARA AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES AOS RAJOS ULTRAVIOLETAS DO SOL, 70X70X71 CM	DIÁRIA	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
17	PAVIMENTO EM COMPENSADO NAÚTICO EM MÓDULOS DE 2.00 X 1.00 (M²/DIA)	M²	8000	R\$ 23,70	R\$ 189.600,00
18	PISO METÁLICO REGULÁVEL EM COMPENSADO NAÚTICO MEDINDO 1 X 1 MODULÁVEL COM 21 MM, ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO ACESSO AO SOLO PARA MUDANÇA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E NECESSIDADE DE CADA EVENTO ESPECIFICO, MONTADO ATRAVÉS DE ENCAIXES. (M²/DIA)	M²	10000	R\$ 20,80	R\$ 208.000,00
19	PLATAFORMA COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX STRUSS, FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR EM COMPENSADO NAVAL 18MM, NA COR PRETA OU BRANCA, COM PISO ATÉ 2M DO SOLO E DUAS TORRES LATERAIS PARA FLY, REVESTIMENTO DE CARPETE, CARGA MÍNIMA DE 700KG/M², ESCADAS, CORRIMÕES E RAMPA DE ACESSIBILIDADE, (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS). COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (M²/DIA)	M²	7500	R\$ 71,00	R\$ 532.500,00
20	PRATICÁVEL TAMANHOS VARIÁVEIS DE ACORDO COM A METRAGEM SOLICITADA. (M²/DIA)	M²	1000	R\$ 28,40	R\$ 28.400,00
26	SOMBRITE - MONTAGEM DE CORTINA OU FECHAMENTO SOMBRITE PARA PLATAFORMA COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS. (M²/DIA)	M²	250	R\$ 189,40	R\$ 47.350,00
27	STAND BÁSICO: COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM E PAINEL TS/ABS COM NO MÍNIMO DE 02 TOMADAS 110/220V., FECHAMENTO COM 03 BALCÕES NA FRENTE E PAREDE DE 1,00M DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO. (ESTRUTURADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO, MEDIDA DE 1,00M X 0,50M COM ALTURA DE 1,00M, SENDO FRENTE E LATERAIS NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO DE NAPA BRANCA. OBS: ONDE NECESSÁRIO ALTURA DE 2,70M. ARTE FOR-	M²	11000	R\$ 85,20	R\$ 937.200,00

	NECIDA PELO CONTRATANTE, IMPRESSÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. (M²/DIA)				
28	TAPUME ALTO NA COR PRETA OU PRATA, EM METALON, COM CHAPA EM LAMBRIL, CONTENDO PORTAS PARA PASSAGEM DE PESSOAS E PORTÕES PARA VEÍCULOS. (ML/DIA)	ML	3000	R\$ 28,40	R\$ 85.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>4.051.465,00</b>

**VALOR:** R\$ 4.184.215,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD

Despesa: 33903999000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Ficha/Fonte: 348/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração (Interina) e Marcos Vinicius Pioto Lucas – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 36903/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 209/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

**CONTRATADA:** LONGHITRON LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS.

ITEM 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	SOM MÉDIO PORTE – 01 Mesa digital 32 canais com 16 aux – 01 Aparelho de CD - 02 Amplificadores de 8,0 de potência - 02 Amplificadores de 8,0 de potência - 06 Amplificadores de 8,0 de potência - 08 Caixas com 16 Alto Falantes de 18 com 1000W RMS cada – 08 Caixas com 16 Alto falantes de 12 com 500W RMS cada. - 08 Drive Titânio 150 Watts RMS cada – 08 Monitores 400 Watts RMS cada – 02 Amplificadores de 3000 Watts. - 01 Amplificador de Guitarra de 200 Watts – 01 Amplificador de Guitarra de 300 Watts – 01 Amplificador para baixo de 800 Watts – 01 Caixa para amplificador para baixo de 100 Watts – 01 Bateria completa – 25 Microfones – 25 Pedestais – 10 Garras – 04 Di Passivo – 08 Di Ativo – Cabo Diversos. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;	D	LS, SHURE, EV, YAMAHA, MIDAS, GK, LANEY, FENDER,	100	R\$ 3.980,00	R\$ 398.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 398.000,00</b>

ITEM 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	SOM PEQUENO PORTE – 01 Mesa 24 canais, 08 aux – 01 Aparelho de CD – 02 Amplificadores de 2000 Wats RMS cada. - 02 Amplificadores com total de 8000W RMS – 02 Amplificadores com total de 2000W. - 04 Caixas alta 1000w RMS cada – 04 Caixas sub graves com 1600 W RMS cada - 01 Crossover 4 vias estéreo – 04 Monitores de 400 W – 01 Cubo de Contra baixo – 01 Cubo de Guitarra - 01 Bateria completa - 25 Microfones – 15 Pedestais 08 Dipassivo – Cabos diversos. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;	D	LS  SHURE,  EV,  YAMAHA, MIDAS,  GK,  LANEY,  FENDER,	65	R\$ 2.552,00	R\$ 165.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 165.880,00</b>

**VALOR:** R\$ 563.880,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta execução correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 348/150000000001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração (Interina) e Renato Longue – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** 38724/2023.



**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**CONTRATADA:** LONGHITRON LTDA.

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preço n.º 185/2022 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, CAMARIM, ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS.

ITEM 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	SOM MÉDIO PORTE – 01 Mesa digital 32 canais com 16 aux – 01 Aparelho de CD - 02 Amplificadores de 8,0 de potência - 02 Amplificadores de 8,0 de potência - 06 Amplificadores de 8,0 de potência - 08 Caixas com 16 Alto Falantes de 18 com 1000W RMS cada – 08 Caixas com 16 Alto falantes de 12 com 500W RMS cada. - 08 Drive Titânio 150 Watts RMS cada – 08 Monitores 400 Watts RMS cada – 02 Amplificadores de 3000 Watts. - 01 Amplificador de Guitarra de 200 Watts – 01 Amplificador de Guitarra de 300 Watts – 01 Amplificador para baixo de 800 Watts – 01 Caixa para amplificador para baixo de 100 Watts – 01 Bateria completa – 25 Microfones – 25 Pedestais – 10 Garras – 04 Di Passivo – 08 Di Ativo – Cabo Diversos. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;	D	LS, SHURE, EV, YAMAHA, MIDAS, GK, LANEY, FENDER,	100	R\$ 3.980,00	R\$ 398.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 398.000,00</b>

ITEM 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Especificação	Un.	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
006	SOM PEQUENO PORTE – 01 Mesa 24 canais, 08 aux – 01 Aparelho de CD – 02 Amplificadores de 2000 Wats RMS cada. - 02 Amplificadores com total de 8000W RMS – 02 Amplificadores com total de 2000W. - 04 Caixas alta 1000w RMS cada – 04 Caixas sub graves com 1600 W RMS cada - 01 Crossover 4 vias estéreo – 04 Monitores de 400 W – 01 Cubo de Contra baixo – 01 Cubo de Guitarra - 01 Bateria completa - 25 Microfones – 15 Pedestais 08 Dipassivo – Cabos diversos. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO;	D	LS SHURE, EV, YAMAHA, MIDAS, GK, LANEY, FENDER,	65	R\$ 2.552,00	R\$ 165.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 165.880,00</b>

**VALOR:** R\$ 563.880,00 (quinhentos e sessenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

**PROCESSO:** 38724/2023.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**CONTRATADO:** MAIS ESTRUTURA LOCAÇÃO DE TENDAS E BRINQUEDOS EIRELI.  
**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preço n.º 137/2022 DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2022, para fornecimento e Instalação de Estruturas, Equipamentos, Materiais e climatização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

LOTE 1 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
Item:	Descrição:	Und:	Quant:	Valor Unit.	Valor total
1	LOCAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE COM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA OU OUTROS MODELO, MANTENDO SEMPRE UMA TEMPERATURA DO AMBIENTE NÃO SUPERIOR A 22 GRAUS.	M²	2500	R\$ 25,74	R\$ 64.350,00
2	LOCAÇÃO DE ASPERSOR: ASPERSORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 X 50 X 31 CENTÍMETROS, COR PRETA, VOLTAGEM 110 OU 220 V, CONSUMO DE ÁGUA DE ACORDO COM A NÉVOA, FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE RESERVATÓRIO OU REDE HIDRÁULICA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO NO MÍNIMO 4 LITROS.	DIÁRIA	300	R\$ 228,00	R\$ 68.400,00
					R\$ 132.750,00

LOTE 2 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALAMBRADO / GRADIL PARA CONTROLE DE PÚBLICO COM PÉS E PINOS METÁLICOS, PARA ENCAIXA E FIXAÇÃO. ML/DIA	M	7500	R\$ 16,60	R\$ 124.500,00
3	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM SISTEMA PADRONIZADO "OCTANORM", SEM PRATELEIRAS INTERNAS, SEM PORTA, TAMANHO 1X1M.	DIÁRIA	50	R\$ 208,30	R\$ 10.415,00
4	CADEIRA LINHA EXTRA FORTE, NA COR BRANCA OU BEGE, EM PVC, NA COR BRANCA OU BEGE, PARA AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO SOL, 40X40X44,86 CM	DIÁRIA	16000	R\$ 4,75	R\$ 76.000,00
5	CAMARIM OCTANORM: EM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM E PAINEL TS/ABS NA COR BRANCA COM ALTURA DE 2,70M, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADAS DE 100 WATTS	M²	1500	R\$ 95,00	R\$ 142.500,00



	E TOMADAS DE 110V, FRIGOBAR, AR CONDICIONADO, COM SOFÁ, MESAS E CADEIRAS, CABIDEIRO TIPO ARARA E ESPELHO. (M²/DIA)				
6	CARPETE CINZA 3MM DE ESPESSURA (PRIMEIRO USO) (M²/DIA)	M²	15000	R\$ 17,00	R\$ 255.000,00
7	COBERTURA TRELICHADA COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EM Q-30 CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO PESADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CUBOS E SAPATAS, BOCA DE 5 A 15 METROS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE (M²/DIA)	M²	9000	R\$ 27,50	R\$ 247.500,00
8	ESTRUTURA COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO Q15 E MÁXIMA DO Q50, TRELICHADA E CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO LEVE OU PESADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CUBOS E SAPATAS. (ML/DIA)	M	15000	R\$ 37,90	R\$ 568.500,00
10	FECHAMENTO LATERAL EM LONA: PARA TENDAS EM LONA ANTI-CHAMAS NA COR BRANCA. (M²/DIA)	M²	1500	R\$ 14,20	R\$ 21.300,00
13	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO (M²) DE TENDAS ESTRUTURADA POR COLUNAS METÁLICAS DE TUBO GALVANIZADO COM ESPESSURA DE 2MM, COBERTURA: MODELO PIRAMIDAL, CHAPEU DE BRUXA OU DUAS ÁGUAS COM LONA BRANCA, LAMINADA EM PVC E CALANDRADA COM REFORÇO DE TECIDOS DE POLIÉSTER ANTI-CHAMAS E AUTOEXTINGUÍVEL, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. (M²/DIA)	M²	20000	R\$ 13,25	R\$ 265.000,00
14	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO EM ALUMÍNIO P-68 GALPÃO EM ALUMÍNIO (P-68), POR M², COM BOCA DE 20 E 30 METROS, COM PÉ DIREITO DE 5,0 METROS DE ALTURA. COBERTURA EM LONA SINTÉTICA ANTE CHAMAS, NA COR BRANCA. COM FECHAMENTO EM LONAS NAS LATERAIS, COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE. (M²/DIA)	M²	10000	R\$ 28,40	R\$ 284.000,00
15	MESA LINHA EXTRA FORTE EM PVC, FORMATO QUADRADA NA COR BRANCA OU BEGE PARA AMBIENTES EXTERNOS, RESISTENTES AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO SOL, 70X70X71 CM	DIÁRIA	3000	R\$ 9,50	R\$ 28.500,00
17	PAVIMENTO EM COMPENSADO NAÚTICO EM MÓDULOS DE 2,00 X 1,00 (M²/DIA)	M²	8000	R\$ 23,70	R\$ 189.600,00
18	PISO METÁLICO REGULÁVEL EM COMPENSADO NAÚTICO MEDINDO 1 X 1 MODULÁVEL COM 21 MM, ANTIDERRAPANTE, PERMITINDO ACESSO AO SOLO	M²	10000	R\$ 20,80	R\$ 208.000,00

	PARA MUDANÇA DE ACORDO COM A NECESSIDADE E NECESSIDADE DE CADA EVENTO ESPECIFICO, MONTADO ATRAVÉS DE ENCAIXES. (M²/DIA)				
19	PLATAFORMA COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOX STRUSS, FECHAMENTO FRONTAL INFERIOR EM COMPENSADO NAVAL 18MM, NA COR PRETA OU BRANCA, COM PISO ATÉ 2M DO SOLO E DUAS TORRES LATERAIS PARA FLY, REVESTIMENTO DE CARPETE, CARGA MÍNIMA DE 700KG/M², ESCADAS, CORRIMÕES E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (M²/DIA)	M²	7500	R\$ 71,00	R\$ 532.500,00
20	PRATICÁVEL TAMANHOS VARIÁVEIS DE ACORDO COM A METRAGEM SOLICITADA. (M²/DIA)	M²	1000	R\$ 28,40	R\$ 28.400,00
26	SOMBRITE - MONTAGEM DE CORTINA OU FECHAMENTO SOMBRITE PARA PLATAFORMA COM ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS. (M²/DIA)	M²	250	R\$ 189,40	R\$ 47.350,00
27	STAND BÁSICO: COM ESTRUTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM E PAINEL TS/ABS COM NO MÍNIMO DE 02 TOMADAS 110/220V, FECHAMENTO COM 03 BALCÕES NA FRENTE E PAREDE DE 1,00M DE ALTURA NAS LATERAIS E FUNDO. (ESTRUTURADO EM PERFIS DE ALUMÍNIO, MEDIDA DE 1,00M X 0,50M COM ALTURA DE 1,00M, SENDO FRENTE E LATERAIS NA COR BRANCA, TAMPO EM MADEIRA REVESTIDO DE NAPA BRANCA. OBS: ONDE NECESSÁRIO ALTURA DE 2,70M, ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE, IMPRESSÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. (M²/DIA)	M²	11000	R\$ 85,20	R\$ 937.200,00
28	TAPUME ALTO NA COR PRETA OU PRATA, EM METALON, COM CHAPA EM LAMBRILO, CONTENDO PORTAS PARA PASSAGEM DE PESSOAS E PORTÕES PARA VEÍCULOS. (ML/DIA)	ML	3000	R\$ 28,40	R\$ 85.200,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>4.051.465,00</b>

**VALOR:** R\$ 4.184.215,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais).

**PROCESSO:** 36903/2023.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO**

**CONTRATADO:** PIC BUM INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Adesão à ata de registro de preço n.º 168/2022 DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO E CONTÊINER CABINE SANITÁRIA, INCLUINDO LIMPEZA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES E EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Item:	Descrição:	Und:	Quant:	Valor Unit.	Valor Total
02	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: banheiro químico em polietileno, medindo 1,20 x 1,20 x 2,20, com caixa de dejetos removível de 125 litros, proporcionando praticidade e mobilidade em locais onde não é possível executar o processo tradicional de sucção, com sistema de fechamento através de tampa rosqueável, com porta objetos e suporte para papel higiênico, instalados e distribuídos no local definido pelo contratante.	DIÁRIA	700	R\$ 149,00	R\$ 104.300,00
03 e 07	LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE: banheiro em polietileno para portadores de necessidades especiais medindo 1,50 x 1,50 x 2,20, de fácil acesso, sem a necessidade de rampa, com possibilidade de giro de 360º dentro do sanitário, com corrimão de segurança e caixa de dejetos removível de 125 litros, proporcionando praticidade e mobilidade em locais onde não é possível executar o processo tradicional de sucção, com sistema de fechamento através de tampa rosqueável, instalados e distribuídos no local definido pelo contratante.	DIÁRIA	150	R\$ 438,00	R\$ 65.700,00
05	LOCAÇÃO DE BANHEIROS TRAILER, TIPO CONTAINER MASCULINO E FEMININO * área feminina contendo, no mínimo, 06 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta-papel higiênico e recipiente para sabonete líquido;* área masculina contendo, no mínimo: 03 cabines individuais de 1,00x1,00m (tamanho mínimo), com assento sanitário, lavatório, porta-papel higiênico e recipiente para sabonete líquido; mictório para uso de, no mínimo, 4 pessoas simultaneamente, contendo lavatório, porta sabonete ou recipiente para sabonete líquido.* 02 escadas de acesso individual, sendo 01 para o lado feminino e 01 para o lado masculino com corredor e proteção lateral.* depósito de dejetos de, no mínimo, 2,000lts acoplado ao trailer e dispositivo com bomba de descarte em fossa séptica, disponibilidade de 01 funcionário e materiais de limpeza no tempo integral	DIÁRIA	30	R\$ 1320,00	R\$ 39.600,00
	de uso, para conservação dos mesmos, obs: a contratada poderá ofertar o serviço com equipamentos com medidas e capacidades acima das mínimas exigidas, desde que nas mesmas condições financeiras				

**VALOR:** R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais).

**PROCESSO:** 40023/2023.

**COMUNICADO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, comunica o ADIAMENTO da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 023/2023, em razão de curso de especialização da Comissão de Licitação, redesignando a abertura das propostas dia 11/07/2023, às 12h30min e a Sessão de disputa dia 11/07/2023 às 13h30.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/06/2023.

**Michelle Oliveira Massena**  
**Pregoeira Oficial**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato 023 / 2023 - FMS.

**CONTRATANTE:** Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**CONTRATADA:** MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS LTDA

**CNPJ:** 20.371.330/0001-09

**ID (CIDADES):** 2023.016E0500001.01.0004

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de **Equipamentos Hospitalares**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	COLPOSCÓPIO BINOCULAR microscópio binocular reto, iluminado com led que permita a ampliação da visualização da vagina, colo uterino, vulva e superfícies, sendo utilizado como importante ferramenta para a prevenção do câncer ginecológico. deve possuir cabeça óptica que permita regulagem de altura e distância, lentes de cristal, câmera de vídeo que permita aumento de, no mínimo, 3x com alta definição de imagem e iluminação led com ajuste da intensidade. deve possuir, também, filtro verde, para facilitar a visualização de vasos sanguíneos. voltagem: 110 ou 110/220. pedestal reto ou articulado, portátil, de chão, com no mínimo 3 rodízios. saída de vídeo para vários tipos de aparelho. monitor de, no mínimo 4,3 polegadas, sendo ele lcd ou led. registro anvisa. manual em português. garantia mínima de 1 ano.	GG	UND	1	10.877,00	10.877,00
Valor total por extenso: Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais.						10.877,00

4.1. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação

Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

**Órgão/Unidade:** 16.02

**Programa de Trabalho:** 10.302.1640.1.052

**Despesa:** 44905208000

**Ficha:** 1052 **Fonte de recursos:** 260 100 006 009

**VALOR:** 10.877,00(Dez mil, oitocentos e setenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2023

**VIGÊNCIA:** até 31/12/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Aline Gomes de Almeida – Sócia-Administradora.

**PROCESSO:** Protocolo nº 61 195/2022

Cachoeiro de Itapemirim, ES 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 13/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 35.625.405/0001-08

**ID:** 2023.016E0500001.02.0008

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aparelhos de Ar Condicionado do Tipo Split, incluindo instalação e mão obra**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**MUNZER COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Botti, nº 48, 2º pavimento, Consolação, Vitória-ES, CEP 29.045-453, CNPJ sob o nº. 35.625.405/0001-08, Email [vendas@comercialmunzer.com.br](mailto:vendas@comercialmunzer.com.br) Tel (27) 3025-9999, Akram Munzer Filho.

Lote	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL, FRIO, 9.000 BTU'S composto por evaporadora e condensadora cor: branca; capacidade de refrigeração: 9.000 btu/h; ciclo: frio; compressor de ar: rotativo; alimentação: 220v monofásico; gás refrigerante: r-410a; serpentina: cobre; filtro: anti-bactérias e anti-fungo; display: digital iluminado; eficiência energética: classificação a procel; regulagem de ventilação, controle remoto total que contempla todas as funções do aparelho; funções: smart (ajusta automaticamente a temperatura, deixando o ambiente climatizado), turbo, timer, sleep, swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), no mínimo 3 modos de funcionamento: refrigeração, ventilação e desumidificação; silencioso, garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação e de material. instalação a cargo do fornecedor, com fornecimento de todos os itens necessários, incluindo mas não se limitando a materiais elétricos, cabos, suportes, mão de obra, colocação do aparelho e tudo que se fizer necessário a instalação e pleno funcionamento do aparelho.	ELGIN	UND	36	2.277,50	81.990,00
Valor total por extenso: Oitenta e um mil, novecentos e noventa reais.						81.990,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);  
Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);  
Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB)  
Secretaria Municipal de Segurança e trânsito (SEMSEG);  
Secretaria Municipal de Manutenção e serviços (SEMMAT);  
Secretaria municipal de Educação (SEME);  
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (SEMCIT)  
Secretaria Municipal de fazenda (SEMFA);  
Secretaria Municipal de obras (SEMO);  
Secretaria Municipal de cultura e Turismo (SEMCULT)  
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)  
Procuradoria Geral do Município (PGM);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Elio Carlos Silva De Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento e Meio Ambiente, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Rodrigo de Almeida Bolelli - Secretário Municipal de Obras, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Akram Munzer Filho - Sócio-Administrador(Fornecedor).

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 6695/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 14/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** BALARDINO-EXTINTORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP

**CNPJ:** 04.093.998/0001-77

**ID:** 2023.016E050001.02.0009

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Extintores de Incêndio com suporte para fixação, Placas de Identificação e Sinalização de Emergência e Luminária de Emergência**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**BALARDINO-EXTINTORES, MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.093.998/0001-77, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1070, Bairro Agostinho Simonato, Cidade/UF cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP 29.311-743, Email [balardinoextintores@hotmail.com](mailto:balardinoextintores@hotmail.com), Tel (28) 3521-2611, Kézia Otilia Almeida balardino.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	EXTINTOR INCÊNDIO EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO PQS, CLASSE ABC, CAPACIDADE DE CARGA 06 KG. extintor de incêndio, tipo pó químico pqs, classe abc, capacidade de carga 06 kg.	EXTIMPEL	UND	258	197,41	50.931,78
00003	LAMPADA DE EMERGÊNCIA EQUIPADA COM 30 LEDS lampada de emergência equipada com 30 leds; - bateria recarregável de lítio; - autonomia de 4 horas com intensidade alta ou 6 horas com intensidade baixa; - produzida em abs de alto impacto com lente de acrílico; - resistente até 70°C de acordo com a nbr10 898; - indicador de bateria em recarga com botão teste; - fluxo luminoso de 120lm (intensidade alta) e 90lm (intensidade baixa); - uso fixo na parede ou portátil; - tensão de rede: bivolt (127/220v); - potência máxima: 30w (30 x 0,1w); - intensidade ajustável: baixa / alta; - potência máxima: 30w (30 x 0,1w); - dimensões: 67 x 39 x 223mm; - peso: 0,24g; area de cobertura de 25m2.	SEGURIMAX	UND	401	18,09	7.254,09
00004	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE SENTIDO placa de sinalização indicativa de sentido de direita para saída de emergência, fundo verde, conforme código s1 da nt	FORÇA	UND	397	6,80	2.699,60

	14/2010.					
00 005	PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE SENTIDO - E placa de sinalização indicativa de sentido de esquerda para saída de emergência, fundo verde, conforme código s2 da nt 14/2010.	FORÇA	UND	408	6,80	2.774,40
Valor total por extenso: Sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos.						63.659,87

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV);  
Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);  
Secretaria Municipal de Segurança e trânsito (SEMSEG);  
Secretaria Municipal de Manutenção e serviços (SEMMAT);  
Secretaria municipal de Educação (SEME);  
Secretaria Municipal de fazenda (SEMFA);  
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)  
Controladoria - Geral do Município (CGM)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2023

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Elio Carlos Silva De Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Segurança e trânsito, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Mylena Gomes Lopes – Controladoria - Geral do Município e Kézia Otilia Almeida Balardino - Sócia-administradora (Fornecedor).

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 74276/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, ES 22 de junho de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**IPACI**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**DIVULGA**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022**

Conforme DOM 6823 de 22 de junho de 2023 – Página 61 : Onde se lê: “SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ (Responsável legal da CONTRATADA)”. Leia-se: “SIGNATÁRIOS: EDER BOTELHO DA FONSECA (Presidente Executivo do IPACI), SUZANY MEDEIROS LEITE (Responsável legal da CONTRATADA).”, permanecendo as demais informações inalteradas.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo do IPACI**

**PROCON**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.03.0286.001.00406-3  
RECLAMADO: SEMPRE SAUDE ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS  
NOME FANTASIA: SEMPRE SAUDE  
CPF/CNPJ: 26.143.531/0001-27

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de março de 2023

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante dos autos abaixo identificado, sob pena de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.04.0286.001.00114-301

RECLAMADO: RODRIGO FONSECA COSTA

NOME FANTASIA: ATLANTICA PISCINAS

CPF/CNPJ: 12.711.889/0001-02

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de junho de 2023

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 218/2020

Autuado: OI MÓVEL S.A

CNPJ: 05.423.963/0001-11

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, III e VI, 6º, III e IV, 30, 31 e 37 caput e parágrafo 1º, todos da lei 8078/90, c/c Artigos 13, I, VI, 14 do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 014/2016

Autuado: ALCIONE SOUZA MARTINS

CNPJ: 27.368.984/0001-14

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III e 35, I ambos da Lei nº 8.078/90 c/c Artigos 13, VI e 33, §2º, ambos do Decreto nº 2.181/97.

Processo: 014/2016

Autuado: ALEXANDRE WILLIAN DA SILVA

CNPJ: 16.723.456/0001-10

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III e 35, I ambos da Lei nº 8.078/90 c/c Artigos 13, VI e 33, §2º, ambos do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 267/2016

Autuado: DLD COMERCIO VAREJISTA LTDA (D&D Dadalto)

CNPJ: 27.179.753/0026-10

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, III, da Lei 8.078/90, c/c Artigo 33 do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**



### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.17-0001622

Autuado: SANTOS & SATHLER TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 21.598.318/0001-96

Fundamentação legal: Artigo(s) 18 §1º, 39 V, ambos da lei nº 8078/1990, c/c os arts. 12 VI e 13 XXIV do Decreto nº 2.181/1997.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 011/2021

Autuado: POSTO SOTURNO LTDA

CNPJ: 24.244.480/0001-02

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, III, 31 da lei nº 8.078/90, c/c Artigo 13, I do

Decreto nº 2.181/97

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 012/2021

Autuado: POSTO ITAOCA LTDA

CNPJ: 28.810.005/0001-07

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, inciso III, 31da Lei nº 8.078/90 c/c Artigo 13, I do Decreto nº 2.181/97 e artigo 5-A da lei 10.962/2004.

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 231/2020

Autuado: OI MÓVEL S.A

CNPJ: 05.423.963/0001-11

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, I, III e IV, 6º, III e IV, 30, 31 e 37 caput e parágrafo 1º e 39, V, todos da lei 8.078/90, c/c Artigos 12, VI, 13 I e VI, e 14, todos do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 136/2017

Autuado: JOACIR DA SILVA MARTINS

CNPJ: 26.290.370/0001-02

Fundamentação legal: Artigo(s) 30 e 35, ambos da lei nº 8.078/90 c/c 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2023.

**LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**  
**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**  
**Decreto nº 32.789/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2023**

PROCESSO: 6871/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.17 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 33-1500000000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA ; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.99 ;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 95-1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 1.918,90 (Mil Novecentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: GABRIEL PEDRO 107XXXXXX03 , CNPJ 48.689.284/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0057

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de junho de 2023.

**Brás Zagotto**

**Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

**PORTARIA Nº 268/2023**

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no dia 27 de junho de 2023, data em que será realizada Sessão Solene referente a Festa de Cachoeiro, será de 07 às 13:30 horas.

**Parágrafo único** – No dia 27 de junho de 2023, não haverá Sessão Ordinária às 14 horas.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 20 de junho de 2023

**Brás Zagotto**  
**Vereador Presidente**

**PORTARIA Nº 270/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor PABLO LORDES DIAS, a partir de 19/06/2023, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1º, III e § 2º da Lei 4009/1994.

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de junho 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**Vereador Presidente**

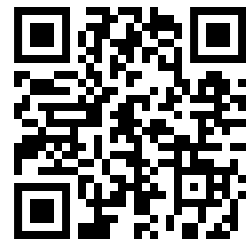
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)